Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 65 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/04/24
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
24/04/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal dos Legendários"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o ""Dia Municipal dos Legendários" a ser comemorado anualmente em 4 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal dos Legendários" terá por objetivo:

I - valorizar o movimento "Legendários" e seus membros no município de Cascavel;

II - conscientizar sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação, o autoconhecimento e a transformação pessoal através da fé;

III - incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação física, emocional e espiritual dos indivíduos;

IV - promover eventos, palestras, seminários e campanhas que celebrem e divulguem os ideais do movimento "Legendários".

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 24 de junho de 2024.

Alécio Espinola
Vereador/PL

Exposição dos Motivos:

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal dos Legendários.

O movimento "Legendários", iniciado na Guatemala e presente em diversos países, chegou ao Brasil em 2018, e desde então tem desempenhado um papel crucial na promoção da fé, da superação pessoal e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No Estado do Paraná, o movimento tem se expandido significativamente, incluindo numerosos membros dedicados a transformar positivamente a vida das pessoas.

O Dia Municipal dos Legendários tem como finalidade valorizar e conscientizar sobre o movimento e seus membros, reconhecendo suas contribuições para o fortalecimento físico,

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

emocional, espiritual e social dos indivíduos. Através de atividades como caminhadas, escaladas e trilhas, o movimento inspira homens e mulheres a descobrirem seu verdadeiro potencial, promovendo uma experiência profunda de autoconhecimento e resiliência.

Ao instituir esta data, o município de Cascavel reafirma seu compromisso com a promoção de valores morais, éticos e espirituais, reconhecendo a importância de movimentos que buscam a transformação positiva das pessoas e da sociedade. A realização de eventos, palestras e campanhas educativas proporcionará um ambiente propício para a reflexão e celebração dos ideais do movimento, incentivando a população a se engajar em ações que promovam o bem-estar e a solidariedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos à sociedade de Cascavel, promovendo a renovação espiritual e emocional de nossos cidadãos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA